



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A comissão de Legislação Justiça e Redação em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas, analisa e emite parecer sobre o Projeto de Lei nº 09/2025 de autoria do Executivo Municipal, pedindo autorização para abertura de Crédito Especial ao Orçamento do corrente exercício.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 09/2025 é de iniciativa do Executivo Municipal e tem por finalidade requerer autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.668.337,29 (sete milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), para abertura de dotação orçamentaria relativo a criação da Secretaria Municipal de Agricultura.

Recebido na secretaria desta Casa Legislativa em 27 de fevereiro de 2025, o projeto sob comento foi distribuído a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise e parecer.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

FUNDAMENTAÇÃO

A busca pela autorização para o mérito deste Projeto de Lei, está prevista legalmente no inciso II, do art. 41 e art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e tem consonância no art. 167, V, da Constituição Federal, tendo sido obedecido o princípio da formalidade na forma como foi apresentada tal pretensão.

Esta Comissão entrou em discussão sobre o referido PL e concluiu que Projeto de Lei em análise não apresenta vícios de legalidade, estando em conformidade com as normas constitucionais e legais pertinentes à matéria do Projeto, que em nenhum momento transgride os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, o Projeto de Lei nº 09/2025 cumpre os requisitos legais e, após análise, esta Comissão exara voto pela sua aprovação e autorização para abertura de crédito especial.

É o parecer, S.M.J.

São Francisco-MG, 11 de março de 2025.

JOSÉ DELVAN CAIRES DA SILVA

RELATOR

Pelas Conclusões:

GÉSSICA BRAGA DE ALMEIDA

PRESIDENTE

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA

MEMBRO